



DECRETO Nº 064/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3.819 de 20 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 834.994,69 (oitocentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0200	- SECRETARIA MUN. GABINETE G.INTEGRADA	
0201	- COORDENAÇÃO GERAL	
0201.0412200023.001	- Aquisição e Reposição de Equip. Mat. Permanente	
	- FONTE DE RECURSOS 01501	
7846/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	71.000,00
0800	- SECRETARIA M. DE OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1545100052.037	- Execução de Pavimentação Asfáltica	
	- FONTE DE RECURSOS 01501	
7837/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	695.000,00
1700	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1701	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1701.0824400122.188	- Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social CRAS	
	- FONTE DE RECURSOS 31925	
7882/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	2.000,00
7883/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.200,00
1701.0824300125.003	- C.R.A.S – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
	- FONTE DE RECURSOS 31918	
7896/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	4.780,00
	- FONTE DE RECURSOS 31916	
7897/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	4.120,00
	- FONTE DE RECURSOS 31917	
7890/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	7.800,00
1701.0824300156.018	- Centro de Referência Especializada CREAS	
	- FONTE DE RECURSOS 31921	
7894/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	1.000,00
7895/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.120,00
	- FONTE DE RECURSOS 31923	
7899/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	1.665,86
1701.0824300126.036	- Centro de Referência Assistência Social CRAS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



Decreto 064/2012

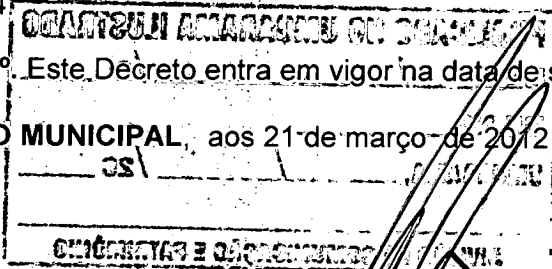
FI 02

	- para Criança e Adolescente	
	- FONTE DE RECURSOS 31922	
7892/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	2.193,75
7879/3.3.90.30.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	125,00
7880/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.500,00
1701.0824300126.017	- Subvenções da Rede de Assistência Social p/ Criança e Adolescente	
	- FONTE DE RECURSOS 31922	
7891/3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais	10.000,00
1701.0824100122.173	- Centro de Referência ao Idoso	
	- FONTE DE RECURSOS 31920	
7874/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	2.908,34
7875/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.016,46
	- FONTE DE RECURSOS 31923	
7899/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	765,00
1701.0824400122.187	- Subvenções da Rede de Assist. Social	
	- FONTE DE RECURSOS 31919	
7885/3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais	6.800,00
	- FONTE DE RECURSOS 31923	
7898/3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais	8.500,28
1701.0824300156.015	- Programa de Erred. Trabalho Infantil PETI	
	- FONTE DE RECURSOS 31924	
7876/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	4.500,00
	T O T A L	834.994,69

Art. 2º. Como recurso para a abertura do Crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de março de 2012



MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal

Armando Cordts Filho

ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 22 março /2012
DE Nº 9434
UMUARAMA, 22/03 /2012
69.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 27/03/2012 DE Nº 9.438
UMUARAMA, 27/03 /2012
69.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO